|  |  |
| --- | --- |
| Brasão da UFF | **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****FACULDADE DE ODONTOLOGIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO)** |

**EDITAL PPGO/UFF NITERÓI 05/2019 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR CAPES/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/Niterói da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) para o ano de 2019. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. **DA FINALIDADE**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE oferecido pela CAPES objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. Para maiores informações sobre o número de bolsas, os requisitos e as atribuições dos candidatos, verifique o [Edital 47/2017 da CAPES](file:///C%3A%5CUsers%5CPPGO%5CDropbox%5CPPGO%5CEditais%5C2018%5CPDSE%5C11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf) (http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse.

**2. DA INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, até o dia **15 de fevereiro de 2019**, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo nomeado da seguinte forma: doutoradosanduíche\_nomecompleto\_2019, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: “Documentos para inscrição para bolsa PDSE/Edital CAPES 41-2018”:

* Formulário de inscrição (Anexo I)
* Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a)
* Dados do Procurador no Brasil, de acordo com o item 5.3.2.3 do edital 41/2018 da CAPES, caso necessário;
* Currículo Lattes atualizado do candidato;
* Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
* Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo (a) co-orientador(a) no exterior, em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
* Currículo resumido do co-orientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
* Termo de seleção de candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível no Edital da CAPES, na página da Agência;
* Plano de estudos em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, contemplando o disposto no item 5.3.6.1.5 do Edital 41/2018 da CAPES.
* Aprovação em exame de qualificação ou histórico escolar;
* Certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com o item 5.3.6.1.6 do Edital 41/2018 da CAPES.

**3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

A comissão de bolsas, composta pelo coordenador do PPGO, por um avaliador externo ao programa e pelo representante discente doutorando, analisará a documentação enviada, e, para efeitos de classificação, se norteará pelos seguintes critérios:

* Atendimento dos requisitos do item 4.5 do Edital 41/2018 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES 2018/2019;
* Adequação e atendimento da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes no referido Edital;
* Comprovação do desempenho acadêmico e atendimento ao cronograma da turma em que o candidato se encontra vinculado;
* Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGO/UFF/Niterói;
* Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.
* Currículo lattes do candidato.
* Currículo do supervisor estrangeiro.

**4. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado pela secretaria do PPGO (Telefone: 2629-9803) até dia **25 de fevereiro de 2019**, localizada à Rua Mário Santos Braga, n°28, 3°andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, além de estar disponível no site do programa.

**5.** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

* O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá receber da Secretaria do PPGO - UFF, via email, o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE, necessário para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES;
* O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá proceder a sua inscrição eletrônica até o dia 12 de abril de 2019, conforme estabelecido pelo edital nº 41/2018 da CAPES;
* Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;
* A disponibilidade de bolsa estará sujeita a existência de concessão do PDSE ao PPGO.



LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO)

Universidade Federal Fluminense



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/Niterói (PPGO)**

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO – Bolsa de doutorado PDSE**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Doutorando | CPF |
|  |  |
| Orientador |
|  |  |
| Título do projeto |
|  |  |
| Intituição de destino e país | Coorientador estrangeiro |
|  |  |
| Início do Estágio (Mês/Ano) | Fim do Estágio (Mês/Ano) | Prazo previsto para conclusão do Doutorado |
|  |  |  |

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 47/2017 da CAPES que regem o Programa PDSE, bem como do presente (**PPGO/UFF NITERÓI 06/2019**), estando de acordo com as mesmas.

Local: Data: / / Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_